



DECRETO Nº. 2.730/2024
DE 22 DE MAIO DE 2024.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública em determinar a execução de obras que possibilitem a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações, o seguinte imóvel, oriundo do desdobramento do imóvel matriculado sob o nº 6.763, no Livro de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as características, confrontações e localização que assim indica: Partindo-se do marco **M.104**; cravado na divisa com a Rua 23; desse, segue pela Rua 23, com azimute de 89º42’17” e distância de 44m (quarenta e quatro metros), chega-se no marco **M.105**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I- Lote I, de AGROPECUÁRIA ESTIVA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com azimute de 179º14’07” e distância de 992,21 (novecentos e noventa e dois metros e vinte e um centímetros), chega-se no marco **M.106**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I- Lote VIII, de Élio Carlos de Oliveira, com azimute de 210º11’47” e distância de 85,36m (oitenta e cinco metros e trinta e seis centímetros), chega-se no marco **M.109**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da área remanescente da Reserva Técnica I – Lote I-C, de NS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 24 LTDA, com azimute de 359º13’52” e distância de 410,63m (quatrocentos e dez metros e sessenta e três centímetros), chega-se no marco **M.108**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I- Lote I-B, de AGROPECUÁRIA ESTIVA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com azimute de 359º13’52” e distância de 655,17m (seiscentos e cinquenta e cinco metros e dezessete centímetros), chega-se no marco **M.104**; marco inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de prolongamento da Avenida das Torres, deste município.

Art. 3º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 22 de maio de 2024.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência